

LEI N° 11.186, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Reconhece a Bíblia Sagrada como patrimônio cultural, imaterial e religioso do Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a **Bíblia Sagrada** como **patrimônio cultural,** imaterial e religioso do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

DOE N°. 15.211 Data: 30.06.2022 Pág. 01

> FÁTIMA BEZERRA Governadora